



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 71, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a autorização de oferta de Cursos de Formação Inicial nos Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 27 de novembro de 2015, a Presidente do CEPE, resolve aprovar as autorizações de ofertas de vagas dos seguintes cursos:

	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Florianópolis	Inicial	Presencial	Autorização de Oferta	Prática de Orquestra	160h	45	45	Conforme Demanda
2.	São Lourenço do Oeste	Inicial	Presencial	Autorização de Oferta	Vendedor	160h	40	160	Noturno

FIC Prática de Orquestras: Resolução de Criação Nº 26/2015/CEPE do Câmpus Jaraguá do Sul;
FIC Vendedor: Resolução de Criação Nº 40/2014 do Câmpus Lages.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC